

**LEI N.º 594/2006 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre alteração na Lei N.º, 587 de 06 DE Novembro de 2006, Estabelece as Diretrizes Orçamentária a serem observadas PARA elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2007 e dá outras providências.

**LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Em decorrência do aumento de arrecadação previsto para o exercício de 2007, ficam alterados os anexos 5 e 6, da Lei nº 587, de 06 de novembro de 2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do Município para referido exercício, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e seis (2006).

**LOURENÇO ZACARIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Assessor Jurídico

**LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS**  
Encarregado do Expediente

